DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Comunicados 2
Homologação / Adjudicação 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratado: JAIR PEDRO DE SOUZA 04455362843, CNPJ nº 44.570.381/0001-10 - Contrato nº 101/2022 - Dispensa nº 024/2022 - Processo nº 071/2022 – Valor Global: R$ 7.704,00 (sete mil e setecentos e quatro reais) - Objeto: Aquisição de tela de arame galvanizado fio nº 12 BWG, malha de 2’ (alambrado), para atender as necessidades do Canil Municipal do Município de Riolândia-SP conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência - Assinatura: 14/06/2022 – Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 14 de junho de 2022 – Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 - PROCESSO N° 070/2022

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº **023/2022** tipo **menor preço unitário do item**, para aquisição de ração canina para atender a demanda do canil municipal de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência**.** O recebimento e abertura dos envelopes será às **08:30 horas** do dia **30 de junho de 2022**, na Praça Antônio Levino, nº 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 às 11:00 horas, e das 13:00 as 16:30 horas, pelo telefone (17) 3801-9020, Ramal 219 ou no e-mail licitacoes@riolandia.sp.gov.br - Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 15/06/2022 – Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Comunicados

Resultado/Adjudicação da Licitação - Modalidade de Pregão Presencial n°. 019/2021 e Processo Licitatório n°. 059/2021.

Objeto: O registro de preço para aquisição de materiais de construção, para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Classificação: **ANA MARIA YOSHIDA DE QUEIROZ - ME**, CNPJ nº 26.717.589/0001-37, com sede na Rua 24, 379, Centro, Riolândia/SP, CEP: 15.495-000, Vencedor com **MENOR VALOR dos Itens 2, 4, 5, 11, 23, 40, 43, 48, 49, 57, 61, 62, 78, 85, 92, 93, 94, 96, 103, 110, 114, 125, 128, 132, 160, 162, 164, 166, 169, 172, 181, 184, 205, 207, 217, 225, 226, 227, 228, 231, 247, 248, 249, 306, 311, 324, 349, 350, 360, 363, 398, 415, 433, 434, 437, 449, 467, 487, 491, 492, 494, 505, 511, 512, 513, 523, 525, 527, 528, 540, 543, 544, 558, 568, 570, 587, 588, 598, 599, 600, 601, 602, 603 e 604** com **MENOR VALOR TOTAL** de **R$ 165.160,87 (cento e sessenta e cinco mil cento e sessenta reais e oitenta e sete centavos)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Classificação: **MOACIR ARANHA RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 37.265.868/0001-23, com sede na Avenida 11, 1095, Centro, Riolândia/SP, CEP: 15.495-000, Vencedor com **MENOR VALOR dos Itens 9, 12, 51, 52, 56, 58, 60, 80, 99, 100, 109, 111, 113, 136, 137, 155, 159, 161, 163, 179, 180, 185, 186, 187, 212, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 251, 252, 259, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 277, 288, 309, 317, 325, 327, 335, 336, 337, 338, 340, 342, 344, 348, 372, 378, 379, 397, 401, 405, 406, 416, 419, 424, 425, 426, 429, 430, 431, 438, 439, 440, 442, 465, 500, 552, 556 e 596** com **MENOR VALOR TOTAL** de **R$ 106.067,25 (cento e seis mil sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Classificação: **JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA LTDA,** CNPJ nº 32.238.515/0001-10, com sede na Rua 24, 309, Centro, Riolândia/SP, CEP: 15.495-000, Vencedor com **MENOR VALOR dos Itens 90, 332, 345 e 597** com **MENOR VALOR TOTAL** de **R$ 13.205,00 (treze mil duzentos e cinco reais)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Classificação: **SUZARLEY TAVARES DE SOUZA,** CNPJ nº 08.779.758/0001-81, com sede na Rua Joaquim Cardoso, 1841, Centro, Cardoso/SP, CEP: 15.570-000, Vencedor com **MENOR VALOR dos Itens 1, 3, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 30, 32, 34, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 50, 53, 54, 55, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 91, 95, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 129, 130, 131, 133, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 165, 167, 168, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 182, 183, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 208, 209, 210, 213, 214, 222, 223, 224, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 250, 253, 254, 255, 256, 257, 260, 261, 269, 270, 271, 272, 273, 275**

,276, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 305, 307, 308, 310, 312, 315, 318, 319, 322, 323, 328, 329, 330, 339, 343, 346, 347, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 361, 362, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 373, 374, 375, 376, 377, 380, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 394, 395, 396, 399, 400, 402, 403, 404, 407, 408, 410, 411, 412, 413, 414, 417, 418, 420, 421, 422, 423, 427, 428, 432, 435, 436, 441, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 459, 460, 461, 464, 466, 468, 469, 471, 472, 473, 476, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 488, 489, 490, 493, 495, 496, 498, 499, 501, 502, 503, 504, 506, 507, 508, 509, 514, 515, 522, 524, 526, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 541, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 553, 557, 559, 560, 563, 564, 565, 566, 567, 569, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595 e 605 com **MENOR VALOR TOTAL** de **R$ 1.386.605,54 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Classificação: **CONQUISTA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº 11.838.896/0001-07, com sede na Rua Doutor Clóvis de Arruda Campos, 150, Apto. 64, Vila Bandeirantes, Araçatuba/SP, CEP: 16.015-570, Vencedor com **MENOR VALOR dos Itens 15, 17, 31, 33, 35, 36, 39, 47, 88, 97, 98, 107, 112, 134, 148, 149, 178, 204, 211, 239, 242, 258, 262, 290, 302, 313, 314, 316, 321, 326, 334, 341, 381, 393, 462, 463, 470, 474, 475, 477, 497, 510, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 542, 555, 561 e 562** com **MENOR VALOR TOTAL** de **R$ 17.983,23 (dezessete mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Itens Fracassados: 27, 28, 29, 289, 320, 331, 333, 409, 458 e 554

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
MODALIDADE: CONVITE Nº 011/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 6642 de 02 de maio de 2022; e

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da Licitante **MARCOS ANTONIO GAETAN ME**, vencedor com menor valor, conforme as propostas apresentadas e julgadas vencedoras, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura técnica e operacional para realização dos shows do tradicional Juninão do Município de Riolândia/SP, que ocorrerá na Praça Nossa Senhora, nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2022, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência, na seguinte conformidade: vencedor com menor valor dos Itens **01, 02, 03, 04 e 05**, com valor global de **R$ 123.070,00 (cento e vinte e três mil e setenta reais).**

Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do Contrato.

A Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Riolândia - SP, 17 de junho de 2022.

Antônio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologando o Procedimento Licitatório nº 062/2022, Modalidade Convite nº 011/2022, em face da decisão da Comissão de Licitação, devidamente designada e **Adjudicando** o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço, em favor da empresa **MARCOS ANTONIO GAETAN ME**, vencedor com menor valor, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura técnica e operacional para realização dos shows do tradicional Juninão do Município de Riolândia/SP, que ocorrerá na Praça Nossa Senhora, nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2022, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência, na seguinte conformidade: vencedor com menor valor dos Itens **01, 02, 03, 04 e 05**, com valor global de **R$ 123.070,00 (cento e vinte e três mil e setenta reais);** Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura. Prefeitura Municipal de Riolândia, 17 de junho de 2022. Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal de Riolândia. PUBLIQUE-SE.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação nº 058/2022 - Modalidade de Pregão Presencial n°. 018/2022

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Licitação nº 058/2022 - Pregão Presencial nº 018/2022; Objeto: **Contratação de**

empresa especializada na prestação de serviços de locação, incluída instalação e retirada, de tendas para atender as necessidades de diversos setores do Município de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações do Anexo I- Termo de Referência, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, em favor da empresa:

POLIANA BATISTA DA SILVA, CNPJ nº 10.908.450/0001-30, com sede na Avenida 11, nº 1005, Centro, na cidade de Riolândia/SP, CEP: 15495-000**,** vencedor com **MENOR VALOR GLOBAL de R$ 113.720,00 (cento e treze mil e setecentos e vinte reais);** observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 17 de junho de 2022. ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

_____

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 135/2021 - Pregão Presencial nº 053/2021

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público, nos termos da alínea "b" e §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 228/2021, referente a acréscimo no quantitativo licitado, devido a matricula de novos alunos residentes em área rural do Município, após a publicação do Edital, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, firmado com a empresa EDILSON MOURA – TRANSPORTES, CNPJ nº 26.711.213/0001-15, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede pública de ensino, residentes na área rural do município de Riolândia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência. Data de assinatura: 01/06/2022 - Valor total do Aditivo: R$ 8.772,00 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais). Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 01 de junho de 2022. Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 135/2021 - Pregão Presencial nº 053/2021

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público, nos termos da alínea "b" e §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 227/2021, referente a acréscimo no quantitativo licitado, devido a matricula de novos alunos residentes em área rural do Município, após a publicação do Edital, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, firmado com a empresa VANESSA APARECIDA PAIVA DE REZENDE – ME (CNPJ nº 09.506.003/0001-76), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede pública de ensino, residentes na área rural do município de Riolândia/SP, pelo periodo de 12 (doze) meses, conforme as descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência. Data de assinatura: 01/06/2022 - Valor total do Aditivo: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 01 de junho de 2022. Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

CONCURSO ARTÍSTICO
"A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE"

REGULAMENTO DO CONCURSO ARTÍSTICO
"A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE"

1 - DO CONCURSO

1.1. O Concurso Artístico "**A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE**" trata-se de uma premiação na modalidade concurso exclusivamente artístico e é realizado pelo Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" e pelo Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg).

1.2. A denominação Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" também é reconhecida pelo acrônimo Cotimarg.

1.3. O concurso elegerá o desenho que irá caracterizar a Mascote que simbolizará a marca turística da Região Turística Maravilhas do Rio Grande do Estado de São Paulo.

1.4. O concurso obedecerá às normas estabelecidas no presente regulamento.

1.5. A direção e organização do concurso estão sob a responsabilidade da Gerência Administrativa do Cotimarg e das Câmaras Temáticas Permanentes de "Eventos" e de "Marketing e Assessoria de Imprensa" do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande".

1.6. O concurso será realizado em todo território da Região Turística Maravilhas do Rio Grande, constituído pelos municípios de Cardoso/SP, Fernandópolis/SP, Guarani D'Oeste/SP, Indiaporã/SP, Macedônia/SP, Meridiano/SP, Mira Estrela/SP, Ouroeste/SP, Paulo de Faria/SP, Pedranópolis/SP, Populina/SP, Riolândia/SP, Valentim Gentil/SP e Votuporanga/SP.

1.7. O objetivo da criação de uma Mascote será o de representar visualmente em materiais institucionais e de divulgação as ações de comunicação provenientes do interesse da Região Turística Maravilhas do Rio Grande, tais como folders, cartazes, impressos, camisetas, redes sociais, entre outros que se fizerem necessários, promovendo ainda a humanização e a identificação do público com a Região Turística, através de um vínculo emocional.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. O concurso "**A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE**" é aberto a quaisquer pessoas físicas, a partir de 12 (doze) anos de idade completos, residentes e domiciliadas em quaisquer municípios que compõem a Região Turística Maravilhas do Rio Grande.

2.1.1. Não poderão participar do concurso nenhum membro do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" ou do Cotimarg.

2.2. Para a criação da Mascote o(a) participante deverá desenhar um personagem baseado em características que façam parte da Região Turística Maravilhas do Rio Grande.

2.3. O regulamento do concurso está disponibilizado no site do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande e divulgado em suas redes sociais.

2.3.1. Site do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande: www.maravilhasdoriogrande.com.br.

2.3.2. Facebook do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande: @maravilhasdoriogrande.

2.3.3. Instagram do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande: @maravilhasdoriogrande .

2.3.4. Os municípios que compõem a Região Turística Maravilhas do Rio Grande também poderão disponibilizar o link do regulamento e da ficha de inscrição do concurso em suas redes sociais e em sites inerentes ao turismo.

CONCURSO ARTÍSTICO
"A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE"

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.2. A inscrição para participar do concurso será feita através de formulário do Gloogle Forms disponibilizado no site www.maravilhasdoriogrande.com.br.

3.2.1 O formulário é constituído dos seguintes campos:

I- Primeira Etapa:

a) e-mail do(a) participante;

b) vídeo institucional da Região Turística Maravilhas do Rio Grande;

c) regulamento do concurso.

d) Idade

II- Segunda Etapa:

a) nome completo do(a) participante;

b) número do registro geral (RG) do(a) participante;

c) número do registro Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) participante;

d) data de nascimento do(a) participante;

e) endereço completo do(a) participante e comprovação de documento;

f) contatos telefônicos do(a) participante;

g) nome da mãe do(a) participante, quando menor de idade;

h) nome do responsável legal do(a) participante, quando menor de idade;

i) número do registro geral (RG) do(a) responsável legal do(a) participante, quando menor de idade;

j) termo de autorização em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

III - Terceira Etapa:

a) campo de inclusão do desenho;

b) breve descrição sobre o significado do desenho;

IV - Quarta Etapa – Devem ser preenchidos, assinados e anexados pelo participante do Concurso:

a) termo de autorização para menores (se for o caso), conforme anexo I;

b) termo de autorização de uso de imagem, conforme anexo II;

c) termo de autorização de uso de imagem pessoal, conforme anexo III;

d) declaração de veracidade, conforme anexo IV;

3.2.2. Não serão aceitas inscrições feitas por quaisquer outros meios.

3.3. Os dados fornecidos pelo(a) participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade dos mesmos.

3.4. Será permitida apenas uma única inscrição com um único desenho por participante.

3.5. Na hipótese de recebimento de 02 (dois) ou mais desenhos idênticos ou significativamente similares, análogos e/ou que de qualquer forma possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, será considerada como participante deste concurso, aquele que tiver primeiramente realizado sua inscrição.

3.6. Não serão aceitas as fichas de inscrição que não tenham todos os campos devidamente preenchidos.

4 - DA DESCRIÇÃO DO DESENHO

4.1. O desenho deve ser criado manualmente em **PAPEL A4**, podendo ser utilizadas as técnicas de **GRAFITE, LÁPIS DE COR** ou **GIZ DE CERA.**

4.1.1. No desenho deve conter o nome completo do(a) participante.

4.2. O desenho deve ser anexado no formulário de inscrição do concurso em formato PDF (Portable Document Format) ou em JPEG (Joint Photographics Experts Group).

4.3. O(a) participante deve manter consigo o desenho original de sua autoria para uma apresentação futura, caso seja vencedor(a) do concurso.

CONCURSO ARTÍSTICO
"A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE"

4.4. O(a) participante deve criar um personagem (Mascote) através de um desenho baseado na fauna ou clima comuns à Região Turística Maravilhas do Rio Grande.
4.5. A Mascote também será utilizada em eventos através de fantasia, portanto, o desenho não poderá ser muito complexo ou conter elementos desconectados do elemento principal.
4.6. Não serão permitidos desenhos que possuam conteúdos que:
a) possam causar danos a terceiros, seja através de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais;
b) sejam obscenos e/ou pornográficos;
c) contenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
d) constituem ofensa à liberdade de crença e às religiões;
e) contenham dados ou informação racista ou discriminatória;
f) violem qualquer lei, ou sejam inapropriados; e
g) tenham sido produzidos por terceiros.
4.7. Não serão aceitos desenhos que já tenham sido utilizados para outros símbolos, logos, marcas e patentes já existentes, públicos ou privados, e em nenhum outro concurso/promoção regional, nacional ou estrangeiro.
4.8. O(a) participante será excluído automaticamente do concurso em caso de fraude comprovada ou indício, incluindo, sem limitação, aqueles que obtiverem benefício/vantagem de forma ilícita, que utilizem mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação deste concurso, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
4.9. Em momento algum os realizadores do concurso poderão ser responsabilizados por inscrições enviadas fora do prazo, incompletas, inválidas ou imprecisas ou com arquivos com defeitos, sendo tais causas, motivo de exclusão do(a) participante do concurso.

5 - DA PERIODICIDADE DO CONCURSO
5.1. Período de inscrições: de 21/06 a 07/08/2022.
5.2. A eleição do desenho vencedor ocorrerá em até 5 (cinco dias) após o encerramento das inscrições.
5.3. A data de apresentação do desenho vencedor e a premiação do(a) participante vencedor(a) do concurso "**A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE**" ocorrerá no dia 18/08/2022 na cidade de Guarani D'Oeste/SP.
5.3.1. Em razão da pandemia de Covid-19 a data prevista no item 5.3. deste regulamento poderá ser alterada.

6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
6.1. Os critérios de julgamento dos desenhos participantes, são:
a) criatividade;
b) clareza; e
c) adequação ao tema (fauna e clima comuns à Região Turística Maravilhas do Rio Grande).
6.1.1 Os desenhos que não cumprirem os critérios previstos no item 6.1. deste regulamento serão desclassificados.
6.2. A eleição do desenho vencedor será efetuada pela Comissão Avaliadora e Julgadora do Concurso Artístico "**A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE**", conforme Resolução nº 3 do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg), publicada em 08 de junho de 2022.

CONCURSO ARTÍSTICO
"A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE"

6.3. Para cada critério previsto no item 6.1. deste regulamento, os membros da Comissão Avaliadora e Julgadora atribuirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez), somando um mínimo de 15 (quinze) e um total máximo de 30 (trinta) pontos a cada desenho julgado.
6.4.1. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação obtida pelo desenho participante no critério "adequação ao tema", previsto no item 6.1, alínea c, deste regulamento.
6.4.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado pelo Presidente do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande", o qual somente votará para essa finalidade.
6.5. A Comissão Avaliadora e Julgadora será soberana em suas avaliações e os resultados irrevogáveis e irrecorríveis.
6.6. O desenho vencedor do concurso será divulgado no site do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" e em suas redes sociais, nas redes sociais dos municípios que compõem a Região Turística Maravilhas do Rio Grande e em outros meios de comunicação de interesse da Região Turística.

7 - DA PREMIAÇÃO
7.1 O vencedor(a) do concurso **"A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE"**, cujo desenho irá simbolizar através de uma Mascote a Região Turística Maravilhas do Rio Grande, receberá como premiação:
a) R$ 1.000,00 (um mil reais) através do empenho, conforme anexo V;
b) Uma diária com direito a um acompanhante e alimentação inclusa, exceto bebidas, em um Resort localizado na Região Turística Maravilhas do Rio Grande.
7.2. A entrega da premiação e apresentação do desenho vencedor do concurso **"A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE"** acontecerá às 20 horas do dia 18/08/2022 no Palco de Eventos da cidade de Guarani D'Oeste/SP, situado na Rua João Neves, s/nº, Centro.
7.2.1. Em razão da pandemia de Covid-19 a data prevista no item 7.2. deste regulamento poderá ser alterada.
7.2.2. Ocorrendo a hipótese de o vencedor(a) não poder comparecer no dia e horário definidos para receber a premiação, a mesma poderá ser recebida por um responsável legal.
7.2.3. Não comparecendo nem o vencedor(a) e nem um responsável legal, a premiação será entregue posteriormente pelo Gerente Administrativo do Cotimarg.
7.2.4. No caso do vencedor(a) ser menor de idade, um responsável legal deverá receber a premiação.

8 - DA CESSÃO DOS DIREITOS
8.1. Fica cedido ao Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" e ao Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg) todos os direitos autorais, patrimoniais e de imagem dos desenhos participantes do concurso, assim como da Mascote proveniente do desenho vencedor, não sendo devido aos seus autores(as) quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e patrimoniais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados, em caráter definitivo, exceto o direito a premiação prevista no item 7.1. deste regulamento.
8.1.1. A cessão de direitos, aqui referida, inclui o direito do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" e do Cotimarg, ou terceiros por eles contratados:
a) de reproduzir os desenhos participantes do concurso, assim como a Mascote proveniente do desenho vencedor;
b) de preparar outros materiais utilizando os desenhos participantes do concurso, assim como a Mascote proveniente do desenho vencedor, e distribuir ou comercializar cópias desses materiais;

CONCURSO ARTÍSTICO
"A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE"

c) de exibir e divulgar em qualquer mídia atualmente conhecida ou criada futuramente os desenhos participantes do concurso, assim como a Mascote proveniente do desenho vencedor, quer em formato de catálogo, quer em vídeos ou em quaisquer outros meios promocionais.
e) de solicitar registro de direitos autorais da Mascote proveniente do desenho vencedor em nome do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" e do Cotimarg.
8.2. O(a) participante expressa sua voluntária participação no concurso e autoriza o uso de seu nome e imagem pelo do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande", pelo Cotimarg, pelas prefeituras dos municípios que compõem a Região Turística Maravilhas do Rio Grande ou por quaisquer outros meios de comunicação de interesse da região turística, sem nenhum ônus e em caráter definitivo, não implicando em qualquer obrigação de pagamento.
8.3. O desenho participante vencedor do concurso poderá sofrer adequações de paleta de cores, formato, tamanho ou qualquer outra modificação pertinente ao interesse da Região Turística Maravilhas do Rio Grande afim de possibilitar que a Mascote seja habitável.
8.4. O desenho vencedor do concurso e a Mascote proveniente do mesmo serão utilizados por tempo indeterminado.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Os casos omissos neste regulamento serão analisados individualmente pelos organizadores deste concurso.
9.2. Ao enviar a ficha de inscrição, o(a) participante declara aceitar todas as normas estabelecidas neste regulamento.
9.3. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle dos realizadores e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
9.4. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento devem ser encaminhadas para os realizadores do concurso através do e-mail maravilhasdoriogrande@gmail.com e serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelos organizadores.
9.5. As sugestões de nomes para a **MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE** serão encaminhadas pela Câmara Temática Permanente de Marketing e Assessoria de Imprensa para análise e aprovação da Assembleia Geral do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" e do Cotimarg.

10 – DOS ANEXOS
10.1. Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de autorização para menores;
ANEXO II – Termo de autorização de uso de imagem;
ANEXO III – Termo de Autorização de uso de Imagem Pessoal;
ANEXO IV – Declaração de veracidade; e
ANEXO V – Nota de Empenho.

Votuporanga, 20 de junho de 2022.

CONCURSO ARTÍSTICO
"A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE"

Jorge Augusto Seba
Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)

Edson Genari
Presidente do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande

CONCURSO ARTÍSTICO
"A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE"

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

Eu, ...

RG nº....., CPF nº.....

residente na Rua/Avenida ....., n°.....,

Bairro ....., cidade,.....Estado.....

AUTORIZO

O (a) menor ..... portador(a) do RG nº....., CPF nº..... a participar do Concurso Artístico **"A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE",** devidamente acompanhado(a) pelo responsável....., portador(a) do RG nº ....., CPF nº ....., residente ou sediado(a) na Rua/Avenida, n°....., Bairro....., cidade ..... , Estado .....

....., ...de.....de 2022.

_____

Nome e Assinatura do Responsável Legal

CONCURSO ARTÍSTICO
"A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE"

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,.....RG nº....., CPF nº..... residente na Rua/Avenida .... , n°....., Bairro ....., cidade,..... Estado ....., autorizo o Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande", o Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg), pelas prefeituras dos municípios que compõem a Região Turística Maravilhas do Rio Grande ou por quaisquer outros meios de comunicação de interesse da Região Turística a utilizar a imagem do desenho e a cessão de direitos patrimoniais da imagem do desenho, na divulgação de materiais impressos, audiovisuais e eletrônicos, sem fins lucrativos. O material é de minha autoria e pode ser utilizado por tempo indeterminado. Por meio desta autorização, eu libero a organização, acima citada, seus representantes legais ou fornecedores, de futuros processos e queixas por violação de privacidade ou de direito de propriedade que eu poderia ter em relação a tal produção.

....., ...de.....de 2022.

_____

Nome e Assinatura

CONCURSO ARTÍSTICO
"A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE"

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, ...
RG nº....., CPF nº.....
residente na Rua/Avenida ..... ,
n°....., Bairro ....., cidade,..... Estado ..... .
Expresso minha voluntária participação no concurso e autorizo o uso de meu nome e imagem pelo Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande", pelo Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg), pelas prefeituras dos municípios que compõem a Região Turística Maravilhas do Rio Grande ou por quaisquer outros meios de comunicação de interesse da Região Turística, sem nenhum ônus, em caráter definitivo, por tempo indeterminado, não implicando em qualquer obrigação de pagamento.

....., ... de ..... de 2022.

_____

Nome e Assinatura

CONCURSO ARTÍSTICO
"A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE"

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu,.....RG nº... ....., CPF nº..... residente no endereço:....., bairro,.....município de....., Estado ..... . venho declarar que:

1. Sou residente de um dos municípios pertencentes à Região Turística Maravilhas do Rio Grande.
2. Tenho ciência e concordo com os termos do REGULAMENTO DO CONCURSO ARTÍSTICO **"A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE".**
3. Não sou membro do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" ou do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg);
4. Responsabilizo-me na veracidade por todas as informações e documentações apresentadas no Concurso Artístico **"A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE".**

....., ...de.....de 2022.

_____

Nome e Assinatura

CONCURSO ARTÍSTICO
"A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE"

ANEXO V

COTIMARG

NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO			Nº DO EMPENHO	RECURSO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	FICHA:			DATA:
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
NOME: ENDEREÇO:			CÓDIGO: FONE	Banco: Conta: Agência:
LICITAÇÃO:	PROCESSO	PROCESSO ADM	PROC. COMPRA	VENCIMENTO:
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
ITEM CÓDIGO DESCR.			QTD UNID	VLR UNIT R$ VLR TOTAL R$

LOCAL DE ENTREGA **VALOR A SER PAGO R$**	**TOTAL GERAL**
_____ _____ **ORDEM DE PAGAMENTO** PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO _____ **ORDENADOR DA DESPESA**	**RECIBO** _____ DE _____ DE _____ _____ PAGO EM: _____ DE _____ DE _____ BANCO: _____ CONTA Nº: _____ CHEQUE Nº _____ _____

CONCURSO ARTÍSTICO
"A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE"
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº ---/2022
OBJETO: CONCURSO ARTÍSTICO "**A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE**"
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2020 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Jorge Augusto Seba
Cargo: Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)
CPF: 589.XXX.XXX-53
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Jorge Augusto Seba
Cargo: Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)
CPF: 589.XXX.XXX-53
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

CONCURSO ARTÍSTICO
"A PROCURA DA MASCOTE MARAVILHAS DO RIO GRANDE"

Pelo contratante:
Nome: Jorge Augusto Seba
Cargo: Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)
CPF: 589.XXX.XXX-53
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Jorge Augusto Seba
Cargo: Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)
CPF: 589.XXX.XXX-53
Assinatura: _____